



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA DA PONTE

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009, o Decreto nº 30.220, de 10 de junho de 2010 e o Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e CONSIDERANDO a implantação de novas escolas estaduais, localizadas em territórios tradicionais que implementarão um projeto político pedagógico, com fundamento nos princípios e procedimentos estabelecidos pela Resolução Nº 5, de 22 de Junho de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica e CONSIDERANDO a necessidade de indicação para o provimento de cargo em comissão de Diretor da **ESCOLA INDÍGENA DA PONTE**, constante no Anexo I, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0478/2013, de 28 de maio de 2013, para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão participar do processo de escolha e indicação para Diretor da **ESCOLA INDÍGENA DA PONTE**, constante no Anexo I, quaisquer interessados, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 001/2013, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 0478/2013, de 28 de maio de 2013.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com a prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 1, localizada à Av. Padre Holanda do Vale, nº 1971, Bairro Piratininga, CEP: 61905-292 – Maracanaú – CE., para realizar a inscrição.

1.5 As inscrições ocorrerão, no **período de 06 a 20 de junho de 2017, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h**, considerando somente os dias úteis.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de inscrição, constante no anexo II, devidamente preenchida.



- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE;
- c) Comprovante de habilitação ao exercício da função de diretor conforme estabelece a Resolução nº 460/2017 - CEE.
- d) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas – caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Diretor Escolar da **ESCOLA INDÍGENA DA PONTE**, constante do anexo I, será de responsabilidade da CREDE 1, que constituirá Comissão específica para essa finalidade.

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada, na sede da CREDE 1, **no dia 21 de junho de 2017**, conforme o agendamento por ocasião da inscrição.

2.3 A escolha do candidato será feita pela CREDE 1, dentre os entrevistados.

2.4 A divulgação do resultado será no **dia 22 de junho de 2017**, na página eletrônica da CREDE 1: <http://www.crede01.seduc.ce.gov.br/>.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Diretor Escolar, o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares em funcionamento, conforme § 3º do art. 11, do Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 1, em articulação com a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Maracanaú-CE, 05 de junho de 2017.

Ana Geovanda Mourão Rezende

Coordenadora da CREDE 1



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1 – MARACANAÚ – CE

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO
DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA DA
PONTE**

ANEXO I

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	VAGAS
Caucaia	Escola Indígena da Ponte	Rua Cacique Alberto, 222 – Km 07 – Bairro: Tabapuazinho	01



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1 – MARACANAÚ – CE

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO
DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA DA
PONTE**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ TEL.RES. _____

CELULAR: _____ EMAIL: _____

_____, ____ de _____ de 2017

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)

.....
**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO
DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA**

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF _____

Obs.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

_____, ____ de _____ de 2017

Encarregado(a) da Inscrição na CREDE